



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 001586	DATA 04/12/2020	PROCESSO
-------------------------	---------------------------	-----------------

CÓDIGO 3103	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		CÓDIGO 1100	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CÓDIGO 3103	UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		CÓDIGO 1100	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 4057	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 13.122.146.2.900.0009	NATUREZA / ITEM DESPESA 449052 - 09	FONTE RECURSO 0400	FONTE ANALÍTICA 1 - 00	
CÓDIGO 2900	AÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		CÓDIGO 09	SUB-AÇÃO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
ESPÉCIE ORDINARIO	TIPO DE COTA ADICIONAL	TRIMESTRE DA COTA QUARTO	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. II	Nº/ANO LICITAÇÃO 23/2020	CCG	
CREADOR 116632 - EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI			ENDEREÇO AV. DOM PEDRO II, 2282 - LOJA - CAIÇARAS. BELO HORIZONTE/MG			
CNPJ 14.959.252/0001-57	PROPÓSITO EMPENHO	Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL 0.439.563.001-3	INSCR. ESTADUAL 0019067690040	TELEFONE (31) 3411-3350	CEP 30760462
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE		Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	NÃO		
REQUISIÇÃO / PEDIDO 00000101						

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	82311	95,0000	UN	DEMARCADOR DE FILA, EM PVC, COR PRETO/AMARELO, ALTURA 90 CM APROXIMADAMENTE, BASE REDONDA REFORÇADA COM 21 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, 02 GANCHOS LATERAIS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%) MARCA: PLASTCOR	10	22,4000	2.128,00

LOCAL DE ENTREGA: 030593 - RUA DA BAHIA, Nº 888, 2º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG - 30.160-011.

SALDO ANTERIOR: 5.168,00	SALDO ATUAL: 3.040,00	VALOR TOTAL: 2.128,00
---------------------------------	------------------------------	------------------------------

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)
COVID-19. AQUISIÇÃO DE DEMARCADOR DE FILA.

OBSERVAÇÃO
COVID-19. ART. 64 DEC. 10.710/2001: I PRAZO DE ENTREGA: 05 A 10 DIAS DO RECIBO DA NE, IMPROPRORRIGÁVEL NOS TERMOS DA SÚMULA CTGM Nº 30. II PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: 1) ADVERTÊNCIA; 2) MULTA: A) 0,33% SOBRE O VALOR DA NE, POR DIA, APLICADA POR NO MÁXIMO 30 DIAS; B) 3% SOBRE O VALOR DA NE POR INEXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES; C) 10% SOBRE O VALOR DA NE POR INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES; 3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR/CONTRATAR COM A FMC, CONF. DISPOSTO NO INC. III ART.87 LEI 8.666/93; 4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR/CONTRATAR COM A ADM. PÚBLICA. III PRAZO DE PGTO.: 30 DIAS APÓS O ATESTAMENTO DA DESPESA. IV ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE 0,02% AO DIA, CASO ATRASE O PGTO. A NOTA FISCAL DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMITIDO POR CS090086 - QUÉZIA DE FARIA VIANA	GERENTE Autorizado Eletronicamente 5133 - GIOVANNI ORNELAS DA SILVA	ORDENADOR DA DESPESA 1210341 - FABIOLA MOULIN MENDONCA
--	--	--

Emitido em: 04/12/2020

001/001

Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: p9v4bd1u6dvcoh3. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital de FABIOLA MOULIN MENDONCA:54079462620 - CPF 540.794.626-20 (por AC Prodemege RFB)

